

LEI N.º.: 1.506/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSAR DOAÇÕES AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para repassar doações ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

08.46.228.1006 - Construção e Ampliação do Parque de Exposição Municipal 3232 - Subvenções Econômicas Ficha: 382 Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
--

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

03.08.032.2043 - Manutenção Atividades Controle Orçamentário 9999 - Reserva de Contingência Ficha: 113 Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
--

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal